



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. C.B. - TO
PROC. n°
FLS n° 38
Ass:

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000.

2. **EMPRESA:** RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS 01322799164, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.344.181/0001-86, sediada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 198, Nova Araguatins, Araguatins – TO, por seu proprietário Sr. RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 01322799164.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de tapetes emborrachado personalizados para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito – TO.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos materiais/bens deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 10 (dez) dias úteis.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO

Unidade Orçamentária: 0101 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 20.01 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DA VIAS URBANAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° <u>39.69</u>
Ass: _____

6. Especificação dos bens/materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Tapetes emborrachados personalizados tam. 150x100cm	Un.	07	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00
02	Tapetes emborrachados personalizados tam. 120x450cm	Un.	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

7. DO VALOR TOTAL: O valor total da aquisição será de **R\$ 12.150,00** (Doze mil cento e cinquenta reais).

8. CONDIÇÕES:

- 8.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.
- 8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.
- 8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.
- 8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.
- 8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 22 de junho de 2022.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS 01322799164
CNPJ/MF nº 48.344.181/0001-86
CONTRATADO